



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

L E I nº 562

CRIA O SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE / DO SERVIÇO DO PRONTO SOCORRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, / PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, destinado ao atendimento da população não assistida pelo DADU.

Artigo 2º - O Órgão Executivo é autorizado a \* assinar Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, para construção do prédio que se destinará ao funcionamento\* do Serviço de Pronto Socorro Municipal.

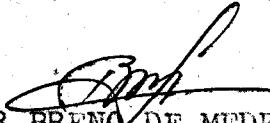
Artigo 3º - O Órgão Executivo fica autorizado\* a assinar convênio com o Governo do Estado, cabendo à Prefeitura as despesas de equipamento e manutenção do serviço e à FUSMAT, Órgão sanitário estadual a contratação do pessoal necessário.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Corumbá se obrigará, através do convênio a concorrer com 50% do custo total da obra.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria constante do Orçamento do exercício de 1 969.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 18 DE MARÇO DE 1 969

  
DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria: